

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO DIRETORIA-GERAL

Ofício nº 0699/2023 - DIRGE/ESMPU

Brasília, 29 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor **PAULO GUSTAVO GONET BRANCO** Procurador-Geral da República Procuradoria Geral da República Brasília/DF

Assunto: Requerimento de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares

Interessado: JORGE PINHEIRO VERTULLI

Referência: Processo Único/PGR nº 1.00.000.011315/2023-21

Fineza mencionar, na resposta, o Processo nº 0.01.000.1.005310/2017-42.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Despacho nº 342/2023-AJA, que trata do requerimento do servidor Jorge Pinheiro Vertulli para concessão de licença para tratar de interesse particular, por prazo indeterminado ou por mais 6 (seis) anos, a partir do dia seguinte ao termo final da licença em curso, qual seja, a partir do dia 08/01/2024.
- 2. Vieram os autos a esta Escola Superior para "manifestação acerca do pedido de prorrogação de licença deduzido pelo requerente, notadamente sobre a repercussão prática de eventual deferimento do pleito, considerando-se a oneração do setor de lotação do servidor".
- 3. Primeiramente cabe destacar que o referido servidor, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração e pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República, está lotado provisoriamente na ESMPU desde 21 de junho de 2013. Em 08 de janeiro de 2018, iniciou o período de licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90.
- 4. Com o prazo do último afastamento vencendo no próximo dia 08 de janeiro de 2024, o servidor apresentou requerimento para extensão da licença para tratar de interesses particulares <u>por período indeterminado</u> ou, na impossibilidade, <u>por mais 6 (seis) anos</u>.
- 5. O quadro de pessoal da Escola Superior do Ministério Público da União é formado, em grande maioria, por servidores dos ramos do Ministério Público da União aqui lotados provisoriamente. Constantemente, somos afetados com a evasão de servidores, por motivo de

retorno ao Órgão de origem, já que o vínculo mantido com a ESMPU não gera direito à lotação definitiva nesta Instituição. Outro ponto importante a ser abordado é que o quadro atual de servidores compõe-se de 115 (cento e quinze) servidores e, deste total, apenas 35 (trinta e cinco) integram o quadro próprio da ESMPU, criado pela Lei 13.032/2014.

- 6. Em face desta evidente deficiência de pessoal, e, principalmente, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Escola Superior do Ministério Público da União, a manutenção por longos períodos deste *déficit* de mão de obra compromete as atividades administrativas e finalísticas da ESMPU. Isso significa dizer que a manutenção da licença por tempo bastante longo e indeterminado interfere na dinâmica das atividades da Escola, com reflexos em sentido macro, com impacto em diversas áreas, o que dificulta o cumprimento de demandas e metas institucionais.
- 7. Nesse cenário, considerando que o servidor já não desempenha atividades na ESMPU desde 2018, quando teve início seu afastamento e que a programação de atividades do setor no qual estava lotado para o ano de 2024 já foi realizada sem que se considerasse o seu imediato retorno, manifesto-me favoravelmente à renovação da licença para tratar de interesse particular do servidor Jorge Pinheiro Vertulli pelo prazo de **um ano**, sujeito a nova avaliação ultrapassado esse período.
- 8. Aproveito o ensejo para informar a Vossa Excelência que, em se tratando de lotação provisória, esta Escola Superior adotará, oportunamente, as medidas administrativas cabíveis quanto ao retorno do servidor à lotação de origem.
- 9. Agradecendo a atenção dispensada e colocando-me à disposição para esclarecimentos por ventura necessários, renovo minhas expressões de apreco e distinta consideração.

Respeitosamente,

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento**, **Diretor-Geral**, em 29/12/2023, às 21:43 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0460063** e o código CRC **5727454B**.

Processo nº: 0.01.000.1.005310/2017-42 ID SEI nº: 0460063